

L E I Nº 261

de 3 de outubro de 1.952.

"Abre créditos suplementares na importância de Cr\$.....
82.902,70".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigentes:-

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS

Despesas Diversas

	Cr\$
8 81 4 - Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
8 81 4 - Construção e conservação de ruas, praças e jardins	50.152,70

CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE
RODOVIAS

Despesas Diversas

8 82 4 - Combustíveis e lubrificantes	2.000,00
---	----------

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Pessoal Variável

8 85 1 - Operários do Serv. limpeza pública	15.000,00
---	-----------

ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Despesa Diversas

8 88 4 - Para iluminação pública da cidade	4.250,00
8 88 4 - Para iluminação pública da Vila de Bela Vista	1.500,00
8 88 4 - Para iluminação pública da Vila de Careassú	1.500,00

DIVERSOS

Pessoal Variável

8 89 1 - Operários do serviço do Matadouro	5.500,00
S o m a	<u>82.902,70</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de outubro de 1.952.

Dr. Pedro Rennó Moreira
(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal

Antonio Américo Junqueira
(Antonio Américo Junqueira)
Secretário